

Assunto: (Comunicado) Suspensão de pedidos de indenização no SALWEB
De: Comunicação <acs@inss.gov.br> [+] [x]
Data: 29/10/2020 18:00:30
Destinatário: destinatarios-nao-revelados: ; [...]
Anexos: *Suspensão-de-pedidos-de-indenização-no-SALWEB.png* (157.9 KB)

COMUNICADO

29/10/2020

Suspensão de pedidos de indenização no SALWEB

Os pedidos de regularização de períodos decadentes (indenização) para contar no RGPS ou Contagem Recíproca com contribuições de **atos geradores ocorridos até 13/10/1996** (competência igual ou menor que setembro de 1996) devem ser **sobrestados no Sistema de Acréscimos Legais (SALWEB), até posterior orientação.**

A medida decorre de modificações no Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999), feitas pelo Decreto nº 10.410/2020.

Para os demais períodos, não há alterações, para os quais pode ser realizado cálculo e gerada Guia da Previdência Social (GPS) no SALWEB.

O que mudou

O Decreto 10.410 introduziu o § 8º - A ao art. 239 no RPS, definindo **cobrança de acréscimos legais para fatos geradores ocorridos a partir de 14/10/1996.**

Tal modificação vem sendo tratada pelo INSS junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que é o órgão gestor do SALWEB.

O sistema possibilita o cálculo e geração da GPS para regularização de períodos em débito, inclusive de competências que se encontram decadentes e que são objeto de indenização.

Ajuste

A Secretaria já abriu demanda para adequação do SALWEB e assim que o ajuste do sistema com a extensão da nova regra for concluído, um novo comunicado será emitido.

Dirben

Ajuste
A Secretaria já abriu demanda para adequação do SALWEB e assim que o ajuste do sistema com a extensão da nova regra for concluído, um novo comunicado será emitido.
Dirben